



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



processo nº 23.100.820.22
- Is nº 024
- lista

REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Ao Sr.
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta,

Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a seleção de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Contratos de outras prefeituras
- b) Fornecedores
- c) Tabela com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de preços cotados

Conclusão:

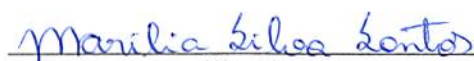
Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de preços de contratos de outras prefeituras e fornecedores.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 22/06/2022 a 24/06/2022, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 24 de junho de 2022



Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ANEXO

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 310,50	R\$ 4.347,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 354,09	R\$ 9.560,43
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 415,34	R\$ 7.476,12
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 481,09	R\$ 2.405,45
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 657,92	R\$ 26.974,72
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 354,67	R\$ 15.960,15
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 171,50	R\$ 18.693,50
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 183,34	R\$ 49.685,14
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 230,50	R\$ 46.100,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 259,67	R\$ 21.292,94
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 37.338,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 243,33	R\$ 10.949,85
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 246,67	R\$ 26.887,03
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 253,17	R\$ 68.609,07
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 257,33	R\$ 64.332,50
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 300,67	R\$ 24.654,94
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 318,17	R\$ 31.817,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 316,67	R\$ 5.383,39
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 361,33	R\$ 6.142,61
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
7	Motor compressor para ar	26	UNIDADE	R\$ 1.539,67	R\$ 40.031,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 23605202
Fls n° 021
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	condicionado de 12.000 btus.					
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.969,67	R\$ 25.605,71	
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.606,67	R\$ 31.280,04	
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.033,00	R\$ 33.363,00	
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.513,00	R\$ 7.565,00	
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.666,33	R\$ 18.329,63	
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00	
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 479,67	R\$ 5.276,37	
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 511,33	R\$ 8.181,28	
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 542,33	R\$ 7.050,29	
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00	
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 339,84	R\$ 4.078,08	
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 38,57	R\$ 539,98	
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 490,00	
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 55,57	R\$ 833,55	
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 50,26	R\$ 552,86	
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 51,90	R\$ 778,50	
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 112,29	R\$ 2.582,67	
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 113,17	R\$ 2.037,06	
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 199,67	R\$ 3.993,40	
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 2.704,00	

VALOR GERAL: R\$ 704.276,68 (SETECENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 24 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2310.05.002
Fls nº 030
Visto

COTAÇÃO DE PREÇOS



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.			
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	23	UNIDADE
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	18	UNIDADE
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	20	UNIDADE
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 231005202
Fls nº 032
Visto e

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2310052022
Fls nº 033
e

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: OUTRAS PREFEITURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2310.01202
Fls nº 034
Visto _____

CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	Processo nº 23.100.2022
Folha 0373	Fis nº 035
Rubrica	Visto

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 2803001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.001/2021
ADESÃO Nº 001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA E A EMPRESA LENÇÓIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.625.921/0001-02, com sede na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr.º VALDERY PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 654.080.123-87, e a empresa LENÇÓIS DE ALCÂNTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.572.537/0001-30, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 73, Centro – Governador Nunes Freire - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Joaquim Marques Filho, RG nº 012565231999-1 e CPF n.º 057.175.503-83, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2803001/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº 011/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2204.001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para manutenção com reposição de peças de ar-condicionado e refrigeração em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 011/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 154.491,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Instalação de Condicionador de Ar de 09.000 BTUSS	Serviço		45	R\$ 238,00	R\$ 10.710,00
2	Instalação de Condicionador de Ar de 12.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 337,00	R\$ 10.110,00
3	Instalação de Condicionador de Ar de 18.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 447,00	R\$ 13.410,00
4	Instalação de Condicionador de Ar de 24.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00

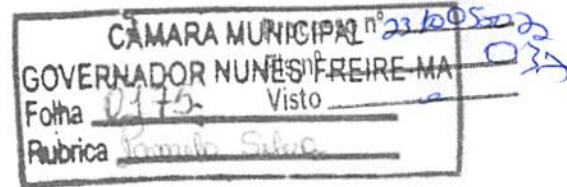


CÂMARA MUNICIPAL 23/100/2023
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA 032
Folha 274. Visto
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5	Instalação de Condicionador de Ar de 30.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00
6	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 9.000 BTUSS	Serviço		45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
7	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 12.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 178,50	R\$ 5.355,00
8	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 18.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
9	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 24.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
10	Recarga de Gás para Condicionador de Ar R22 30.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 318,00	R\$ 9.540,00
11	Recarga de Gás para Condicionador de Ar 410A 9.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 179,50	R\$ 5.385,00
12	Recarga de Gás para Condicionador de Ar 410A 12.000 BTUSS	Serviço		30	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
15	Limpeza e Lubrificação de Ar tipo Split de 9.000 BTUS	Serviço		45	R\$ 138,00	R\$ 6.210,00
16	Limpeza e Lubrificação de Ar tipo Split de 12.000 BTUS	Serviço		30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
33	Ventilador da Evap. de Split de 9.000 BTUSS.	Unidade	LG	3	R\$ 304,00	R\$ 912,00
34	Ventilador da Cond. de Split de 9.000 BTUS	Unidade	LG	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
35	Ventilador da Evap. de Split de 12.000 BTUS	Unidade	LG	3	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
36	Ventilador da Cond. de Split de 12.000 BTUS	Unidade	LG	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
39	Placa Eletrônica Para Split de 9.000 BTUS	Unidade	MIDEA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
40	Placa Eletrônica Para Split de 12.000 BTUS	Unidade	MIDEA	3	R\$ 268,00	R\$ 804,00
43	Sensor Degelo para Split de 9.000 BTUS	Unidade	MIDEA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
44	Sensor Degelo para Split de 12.000 BTUS	Unidade	MIDEA	3	R\$ 41,25	R\$ 123,75
45	Sensor Degelo para Split de 18.000 BTUS	Unidade	MIDEA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
47	Kit Relé para Freezer, Refrigerador e Bebedouro	Unidade	JOTECK	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
48	Porca de Pressão de 1/4 para SPLIT	Unidade	REFRITIPI	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
49	Porca de Pressão de 3/8 para SPLIT	Unidade	REFRITIPI	3	R\$ 7,85	R\$ 23,55

[assinatura]
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

50	Porca de Pressão de 1/2 para SPLIT	Unidade	REFRITIPI	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
51	Porca de Pressão de 5/8 para SPLIT	Unidade	REFRITIPI	3	R\$ 7,80	R\$ 23,40
52	Porca de Pressão de 3/4 para SPLIT	Unidade	REFRITIPI	3	R\$ 7,80	R\$ 23,40
53	Cuba em Bebedouro de Garrafão	Unidade	ESMALTEC	3	R\$ 138,00	R\$ 414,00
54	Apoio de Cantoneiras para Bebedouro	Unidade	ESMALTEC	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
55	Ventilador para Freezer ou Bebedouro	Unidade	ESMALTEC	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
VALOR TOTAL RS....						R\$ 154.491,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º 1507.001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem Serviço/Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Câmara Municipal, ou no Almoxarifado Permanente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Coqueiro, n.º 09, Centro, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	Processo nº 23/2005-222
Folha 0376	Visto 038
Rubrica	Marília Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 35800-2, Agência nº 5730-4.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Processo nº 23105/2022
039
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 0177
Visto
Rubrica *Kenneth Silva*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
01 031 0001 2.001 000 Manutenção e Funcionamento do Legislativo	3.3.90.30.00 – Material de consumo.
	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros – PJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 011/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 1507.001/2021:

- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha 0178	Fls nº 070
Rubrica <i>Paralelo Visto</i>	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 011/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 1507.001/2021:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha 0179	Processo nº 23.605/00
Rubrica	Fis nº
VISTO	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

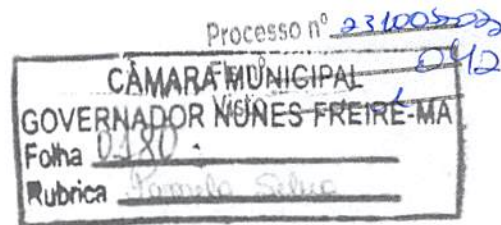
- 0.5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha 018	Fls nº
Rubrica: <i>Camelo</i>	Visto

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA/28 de março de 2022

Valderly Pereira da Silva

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 654.080.123-87

CONTRATANTE

Joaquim Marques Filho

LENÇÓIS DE ALCANTARA CONSTRUTORA E

INCORPORADORA EIRELI

CNPJ nº 14.572.537/0001-30

Joaquim Marques Filho

CPF n.º 057.175.503-83

CONTRATADA



TABELA DE PREÇO

FONTE I: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	238,00	R\$ 3.332,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	337,00	R\$ 9.099,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	447,00	R\$ 8.046,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	585,00	R\$ 2.925,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	1.195,00	R\$ 48.995,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	---	---
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	---	---
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	---	---
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	---	---
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	---	---
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	---	---
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	---	---
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	---	---
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	---	---
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	---	---

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	---	---
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
4	Calha de drenagem para ar	16	UNIDADE	---	---



PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFORMA DE PAVIMENTO DE CIMENTO	m ²	100	120,00	12.000,00
02	REFORMA DE PAVIMENTO DE ASFALTO	m ²	100	150,00	15.000,00
03	REFORMA DE PAVIMENTO DE PEDRA	m ²	100	180,00	18.000,00
04	REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO	m ²	100	100,00	10.000,00
05	REFORMA DE PAVIMENTO DE TÁBUAS	m ²	100	200,00	20.000,00
06	REFORMA DE PAVIMENTO DE CIMENTO	m ²	100	120,00	12.000,00
07	REFORMA DE PAVIMENTO DE ASFALTO	m ²	100	150,00	15.000,00
08	REFORMA DE PAVIMENTO DE PEDRA	m ²	100	180,00	18.000,00
09	REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO	m ²	100	100,00	10.000,00
10	REFORMA DE PAVIMENTO DE TÁBUAS	m ²	100	200,00	20.000,00
11	REFORMA DE PAVIMENTO DE CIMENTO	m ²	100	120,00	12.000,00
12	REFORMA DE PAVIMENTO DE ASFALTO	m ²	100	150,00	15.000,00
13	REFORMA DE PAVIMENTO DE PEDRA	m ²	100	180,00	18.000,00
14	REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO	m ²	100	100,00	10.000,00
15	REFORMA DE PAVIMENTO DE TÁBUAS	m ²	100	200,00	20.000,00
16	REFORMA DE PAVIMENTO DE CIMENTO	m ²	100	120,00	12.000,00
17	REFORMA DE PAVIMENTO DE ASFALTO	m ²	100	150,00	15.000,00
18	REFORMA DE PAVIMENTO DE PEDRA	m ²	100	180,00	18.000,00
19	REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO	m ²	100	100,00	10.000,00
20	REFORMA DE PAVIMENTO DE TÁBUAS	m ²	100	200,00	20.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	REFORMA DE PAVIMENTO DE CIMENTO	m ²	100	120,00	12.000,00
22	REFORMA DE PAVIMENTO DE ASFALTO	m ²	100	150,00	15.000,00
23	REFORMA DE PAVIMENTO DE PEDRA	m ²	100	180,00	18.000,00
24	REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO	m ²	100	100,00	10.000,00
25	REFORMA DE PAVIMENTO DE TÁBUAS	m ²	100	200,00	20.000,00

Planilha de Preços - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS - Edital nº 003/2018

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 23100/2023
Fis. n.º 045
Visto _____

	condicionado de 30.000 btus.				
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	---	---
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	---	---
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	---	---
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	---	---
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	268,00	R\$ 5.360,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	---	---
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 123,20
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 98,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 117,00
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 86,35
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 117,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	23	UNIDADE	R\$ 41,25	R\$ 948,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 23105/2022
Fls n.º 046
Visto _____

25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 720,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	---	---
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	---	---

VALOR TOTAL: 83.327,30(OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 23.100820.22
Fls n° 092
Visto 0

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA


Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Processo N° 2310052022
Els. n° 048
Visto
Fis. N° 622
Proc. N° 025/2022
PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

CONTRATO Nº 001.2022.025.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022.
PROCESSO N.º 025/2022.

A Prefeitura Municipal de Icatu - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrito no RG nº 0237386520030 SSP MA e CPF N° 058.712.483-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente contrato tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da prefeitura municipal de Icatu - MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do (a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ADM. CT. 1	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva com limpeza geral, incluso complemento de gás até 10psi e reparo no isolamento térmico da tubulação frigorígena em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	20	R\$100,00	R\$2.000,00
2	Manutenção Preventiva com limpeza geral, incluso complemento de gás até 10psi e reparo no isolamento térmico da tubulação frigorígena em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	20	R\$130,00	R\$2.600,00
3	Manutenção Preventiva com limpeza geral, incluso complemento de gás até 10psi e reparo no isolamento térmico da tubulação frigorígena em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	20	R\$150,00	R\$3.000,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



4	Manutenção Preventiva com limpeza geral, incluso complemento de gás até 10psi e reparo no isolamento térmico da tubulação frigorígena em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	15	R\$200,00	R\$3.000,00	5
5	Manutenção Preventiva com limpeza geral, incluso complemento de gás até 10psi e reparo no isolamento térmico da tubulação frigorígena em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	15	R\$200,00	R\$3.000,00	
6	Manutenção Preventiva com limpeza geral, incluso complemento de gás até 10psi e reparo no isolamento térmico da tubulação frigorígena em aparelho de ar condicionado split Piso Teto 60.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	1	R\$300,00	R\$300,00	
7	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado Split hi wall 9.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	10	R\$200,00	R\$2.000,00	
8	Manutenção corretiva em aparelhode ar condicionado Split hi wall 12.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	10	R\$200,00	R\$2.000,00	
9	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado Split hi wall 18.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	10	R\$230,00	R\$2.300,00	
10	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado Split hi wall 24.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	8	R\$300,00	R\$2.400,00	
11	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado Split hi wall 30.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	8	R\$200,00	R\$1.600,00	
12	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado Split piso teto 60.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de materiais	1	R\$430,00	R\$430,00	X

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Processo n° 23/10082023
Fls n° 050
Visto
P.S. N° 027
O.C. N° 025/1012
Cidade de Icatu
Cidade de Todos os Santos

13	Instalação em aparelho de ar condicionado Split hi wall 9.000 BTUs com fornecimento dos insumos necessários, até 3m de tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP, fita pvc, suporte da condensadora e parafusos.	Serviço/Fornecimento de materiais	3	R\$330,00	R\$990,00	28
14	Instalação em aparelho de ar condicionado Split hi wall 12.000 BTUs com fornecimento dos insumos necessários, até 3m de tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP, fita pvc, suporte da condensadora e parafusos.	Serviço/Fornecimento de materiais	6	R\$350,00	R\$2.100,00	29
15	Instalação em aparelho de ar condicionado Split hi wall 18.000 BTUs com fornecimento dos insumos necessários, até 3m de tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP, fita pvc, suporte da condensadora e parafusos.	Serviço/Fornecimento de materiais	2	R\$395,00	R\$790,00	30
16	Instalação em aparelho de ar condicionado Split hi wall 24.000 BTUs com fornecimento dos insumos necessários, até 3m de tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP, fita pvc, suporte da condensadora e parafusos.	Serviço/Fornecimento de materiais	2	R\$320,00	R\$640,00	32
17	Instalação em aparelho de ar condicionado Split hi wall 30.000 BTUs com fornecimento dos insumos necessários, até 3m de tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP, fita pvc, suporte da condensadora e parafusos.	Serviço/Fornecimento de materiais	5	R\$320,00	R\$1.600,00	
18	Instalação em aparelho de ar condicionado Split Piso Teto 60.000 BTUs com fornecimento dos insumos necessários, até 3m de tubo de cobre, tubo esponjoso, cabo PP, fita pvc, suporte da condensadora e parafusos.	Serviço/Fornecimento de materiais	1	R\$650,00	R\$650,00	
19	Troca de Sensor de Temperatura e Gelo da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$120,00	R\$120,00	
20	Troca de Sensor de Temperatura e Gelo da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	4	R\$120,00	R\$480,00	

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



21	Troca de Sensor de Temperatura e Gelo da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	4	R\$120,00	R\$480,00
22	Troca de Sensor de Temperatura e Gelo da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	4	R\$198,99	R\$795,96
23	Troca de Sensor de Temperatura e Gelo da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	3	R\$198,98	R\$596,94
24	Troca de Sensor de Temperatura e Gelo da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split Piso Teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$214,00	R\$0,00
25	Troca do motor do ventilador da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	3	R\$348,00	R\$1.044,00
26	Troca do motor do ventilador da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$229,00	R\$458,00
27	Troca do motor do ventilador da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$230,00	R\$230,00
28	Troca do motor do ventilador da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$300,00	R\$300,00
29	Troca do motor do ventilador da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$360,00	R\$720,00
30	Troca do motor do ventilador da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split piso teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$390,00	R\$0,00
31	Troca de motor do ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$229,00	R\$458,00
32	Troca de motor do ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$229,00	R\$458,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Processo n° 031005002
Fls n° 053
Visto
N° 686
C. N° 025/2023
CIDADE DE TODA BARRICA

33	Troca de motor do ventilador da da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$370,00	R\$740,00
34	Troca de motor do ventilador da da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$385,00	R\$385,00
35	Troca de motor do ventilador da da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$390,00	R\$780,00
36	Troca de motor do ventilador da da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split piso teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$650,00	R\$0,00
37	Troca de controle remoto e configuração em aparelho de ar condicionado split hi wall e piso teto 9.000 à 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	4	R\$75,00	R\$300,00
38	Troca de compressor da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$550,00	R\$1.100,00
39	Troca de compressor da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$650,00	R\$1.300,00
40	Troca de compressor da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$745,00	R\$745,00
41	Troca de compressor da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$850,00	R\$850,00
42	Troca de compressor da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$990,00	R\$1.980,00
43	Troca de compressor da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado split piso teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$2.500,00	R\$0,00
44	Troca dos capacitores do compressor e ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	3	R\$158,00	R\$474,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Processo nº 3100/2022
Fls nº 053
Visto
F. S. Nº 627
C. Nº 025/2022
ICATU
CIDADE DE TODOS
Subscrição

45	Troca dos capacitores do compressor e ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	3	R\$70,00	R\$210,00	
46	Troca dos capacitores do compressor e ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$120,00	R\$240,00	
47	Troca dos capacitores do compressor e ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$140,00	R\$280,00	
48	Troca dos capacitores do compressor e ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	2	R\$140,00	R\$280,00	
49	Troca do capacitor do ventilador da unidade condensadora em aparelho de ar condicionado Split piso teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$140,00	R\$0,00	
50	Carga completa de Gás R22 / R410a em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs,	Serviço/Fornecimento de materiais	7	R\$140,00	R\$980,00	11
51	Carga completa de Gás R22 / R410a em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs,	Serviço/Fornecimento de materiais	7	R\$120,00	R\$840,00	12
52	Carga completa de Gás R22 / R410a em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs,	Serviço/Fornecimento de materiais	7	R\$148,00	R\$1.036,00	13
53	Carga completa de Gás R22 / R410a em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs,	Serviço/Fornecimento de materiais	7	R\$150,00	R\$1.050,00	15
54	Carga completa de Gás R22 / R410a em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs,	Serviço/Fornecimento de materiais	7	R\$200,00	R\$1.400,00	X

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



55	Carga completa de Gás R22 / R410a em aparelho de ar condicionado split piso teto 60.000 BTUs,	Serviço/Fornecimento de materiais	1	R\$298,00	R\$298,00	
56	Troca da placa de interface da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 9.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$165,00	R\$165,00	23
57	Troca da placa de interface da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 12.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$165,00	R\$165,00	24
58	Troca da placa de interface da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 18.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$168,50	R\$168,50	25
59	Troca da placa de interface da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 24.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$168,50	R\$168,50	27
60	Troca da placa de interface da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split hi wall 30.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$168,50	R\$168,50	
61	Troca da placa de interface da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado split Piso Teto 60.000 BTUs	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$250,00	R\$0,00	
62	Troca de placa eletrônica da unidade evaporadora / condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento das peças	1	R\$270,00	R\$270,00	
63	Troca de placa eletrônica da unidade evaporadora / condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento das peças	2	R\$270,00	R\$540,00	
64	Troca de placa eletrônica da unidade evaporadora / condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento das peças	1	R\$270,00	R\$270,00	
65	Troca de placa eletrônica da unidade evaporadora / condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento das peças	1	R\$300,00	R\$300,00	X

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Processo n.º 231005202
Fis. n.º 055
Visto 0
Fis. N.º 629
Proc. N.º 025/20
Cidade de Todos os Santos

66	Troca de placa eletrônica da unidade evaporadora / condensadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento das peças	2	R\$250,00	R\$500,00
67	Troca de placa eletrônica da unidade evaporadora / condensadora em aparelho de ar condicionado Split piso teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento das peças	0	R\$250,00	R\$0,00
68	Troca de turbina da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 9.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$200,00	R\$200,00
69	Troca de turbina da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 12.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$200,00	R\$200,00
70	Troca de turbina da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 18.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$200,00	R\$200,00
71	Troca de turbina da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 24.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$250,00	R\$250,00
72	Troca de turbina da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado Split hi wall 30.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	1	R\$350,00	R\$350,00
73	Troca de turbina da unidade evaporadora em aparelho de ar condicionado Split piso teto 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	0	R\$390,00	R\$0,00
74	Desinstalação em aparelho de ar condicionado split hi wall e Piso Teto 9.000 à 60.000 BTUs.	Serviço/Fornecimento de peça	4	R\$90,00	R\$360,00
75	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	Serviço/Fornecimento de peça	4	R\$90,00	R\$360,00
76	Manutenção corretiva em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar, incluso todos os insumos necessários para realização do serviço.	Serviço/Fornecimento de peça	5	R\$250,00	R\$1.250,00
VALOR TOTAL					R\$58.694,40

34

X

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da **CONTRATANTE:**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração;

NOME DO GESTOR: Jayzon Torres Chaves;

NOME DO FISCAL (IS) DO CONTRATO: Valdelice Fontoura Coimbra;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 016.492.233-40.

4.2. Por parte da **CONTRATADA:**

NOME DO GESTOR: Stallyn Rafael Nazaret Marques;

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: Rua Dezenove, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, São Luís/MA;

CPF DO GESTOR: 058.712.483-06;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 58.694,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Marilija Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- b. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- c. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
- 8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Processo n.º 22.100.5076
F.º F.º n.º 63858
F.º Visto n.º 025/2024
Rubrica

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco **Bradesco** Agência nº: **2293** e conta nº: **16787-8**.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do serviço;

d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Processo nº 2310.05.2022
Fis nº 060
Visto
FIS. Nº 037
Proc. Nº 025/1012
Cidade de Icatu
Cidade de Todos

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência, conta, indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SubElemento: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recurso: 0.1.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Icatu - MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Icatu - MA, 16 de fevereiro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

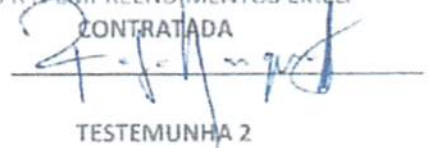
Processo nº 2310052023
Fls nº 060
Visto e
035/23
ICATU
CIDADE DE TODOS


Inyzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1



Stallyn Rafael Nazaret Marques
S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA


TESTEMUNHA 2



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 330,00	R\$ 4.620,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 13.120,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 10.900,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 35.230,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 16.400,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 29.400,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 21.800,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 54.200,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 24.600,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	---	---
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
4	Calha de drenagem para ar	16	UNIDADE	---	---



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 DEPARTAMENTO DE COMBRAS
 CNPJ: 08.376.699/0001-69

ESPERANTINÓPOLIS

PLANILHA DE DIÁRIOS

ANO	PERÍODO	VALOR	VALOR TOTAL
2020	01/01/2020 - 31/12/2020	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
2021	01/01/2021 - 31/12/2021	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2022	01/01/2022 - 31/12/2022	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2024	01/01/2024 - 31/12/2024	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2025	01/01/2025 - 31/12/2025	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2026	01/01/2026 - 31/12/2026	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2027	01/01/2027 - 31/12/2027	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2028	01/01/2028 - 31/12/2028	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2029	01/01/2029 - 31/12/2029	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2030	01/01/2030 - 31/12/2030	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2031	01/01/2031 - 31/12/2031	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2032	01/01/2032 - 31/12/2032	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2033	01/01/2033 - 31/12/2033	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2034	01/01/2034 - 31/12/2034	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2035	01/01/2035 - 31/12/2035	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2036	01/01/2036 - 31/12/2036	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2037	01/01/2037 - 31/12/2037	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2038	01/01/2038 - 31/12/2038	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2039	01/01/2039 - 31/12/2039	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2040	01/01/2040 - 31/12/2040	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2041	01/01/2041 - 31/12/2041	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2042	01/01/2042 - 31/12/2042	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2043	01/01/2043 - 31/12/2043	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2044	01/01/2044 - 31/12/2044	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2045	01/01/2045 - 31/12/2045	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2046	01/01/2046 - 31/12/2046	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2047	01/01/2047 - 31/12/2047	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2048	01/01/2048 - 31/12/2048	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2049	01/01/2049 - 31/12/2049	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2050	01/01/2050 - 31/12/2050	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

DIÁRIO	PERÍODO	VALOR	VALOR TOTAL
01	01/01/2020 - 31/12/2020	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
02	01/01/2021 - 31/12/2021	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
03	01/01/2022 - 31/12/2022	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
04	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
05	01/01/2024 - 31/12/2024	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

2025-03-06 13:33
 Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - Maranhão
 CNPJ: 08.376.699/0001-69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 23.10052020
Fls nº 064
Visto

	condicionado de 30.000 btus.				
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	---	---
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	---	---
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	---	---
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	---	---
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	---	---
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	---	---
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	---	---
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	---	---
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	---	---
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	---	---
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	---	---
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	---	---
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	23	UNIDADE	---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

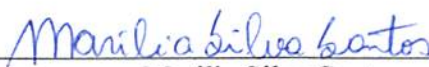


Processo n.º 23.1095/2022
Fls n.º 065
Visto _____

25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	---	---
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	---	---
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	---	---

VALOR TOTAL: R\$ 335.930,00(TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.


Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Folha:	42
Proc. n.º:	73/2022
Rubrica:	Elisabete Visto
PROCESSO n.º:	221005202
	067

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 01/DL/08/2022.
PROCESSO ADM N° 73/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ – MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**, situada à Rua Chapadinha, 1000, Centro, Cajapió – MA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.815.600/0001-04, neste ato representada pela Presidente, Sr^a. Maria das Dores Barros Serra, portadora da Cédula de Identidade n° 000070643397-1 SSP/MA e do CPF n° 754.311.493-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, situada na Rua Getúlio Vargas n° 765 – Centro – São João Batista/MA - CEP: 65225-000, inscrita no CNPJ sob o n° 23.858.219/0001-21, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Lilio Pinto Sousa, portador do CPF sob o n° 030.121.723-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem pôr objeto contratação de empresa para manutenção de ar condicionados da Câmara Municipal de Cajapió/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Dispensa de Licitação n° 08/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLIÃO
GABINETE DA PRESIDENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 010/2012

PROCESO ADM Nº 125012

EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 001/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM A CAMARA MUNICIPAL
DE CARLIÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA CLUMAR COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME

O presente contrato foi celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARLIÃO - MA, através do
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLIÃO, Rua Governador Antônio Augusto, nº 1000, Centro, Carlião - Maranhão
e a empresa CLUMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.585.210/0001-27, com sede em Carlião - Maranhão
CPT nº 394.317498-42, inscrita no CNPJ nº 09.585.210/0001-27, com sede em Carlião - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 09.585.210/0001-27, com sede em Carlião - Maranhão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas do Município de Carlião - Maranhão
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas do Município de Carlião - Maranhão

Carlião, Maranhão - 05 de 06 de 2012.

O presente contrato foi celebrado em duas vias, uma para a Câmara Municipal de Carlião - Maranhão e a outra para a empresa contratada.

Carlião, Maranhão - 05 de 06 de 2012.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas do Município de Carlião - Maranhão.

Carlião, Maranhão - 05 de 06 de 2012.



Processo nº 23400500

Folha: 43	Fls nº 068
Proc. n.º: 73/2022/isto	
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Pelo serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 4.650,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Poder 01 – Poder Legislativo
Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas do P. Legislativo - 01.031.0001.2001.0000
Outro Serviços Terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.00
Valor da Dotação: R\$ 69.225,00

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, referente ao serviços, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de Serviços.

Cláusula Sétima – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CALAPÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Este serviço de layout foi realizado por um sistema pago e contratado e vale a pena
 R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	1	R\$ 1500,00	R\$ 1.500,00
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	2	R\$ 1200,00	R\$ 2.400,00
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	2	R\$ 2000,00	R\$ 4.000,00
4	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	2	R\$ 2500,00	R\$ 5.000,00
5	AR CONDICIONADO 30000 BTUS	UND	2	R\$ 3000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 23.900,00

CLASSIFICAÇÃO - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato, serão suportadas pelo município de Calapó, Maranhão, conforme as regras de aplicação estabelecidas no presente edital.

Valor de Despesa: R\$ 23.900,00
 Valor de Serviço: R\$ 23.900,00
 Valor de Despesa: R\$ 23.900,00

CLASSIFICAÇÃO - DA MANUTENÇÃO

O presente contrato é de natureza de manutenção e tem vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO - DO MANUTENTIVO

O pagamento será efetuado, mediante depósito em nome do município de Calapó, Maranhão, conforme as regras de aplicação estabelecidas no presente edital.

A nota fiscal deverá ser apresentada ao respectivo órgão de destino.

CLASSIFICAÇÃO - DO MANUTENTIVO FINANCEIRO

Quando houver alteração de preço, deverá ser apresentada ao município de Calapó, Maranhão, a proposta de alteração de preço, a qual será analisada e aprovada pelo município de Calapó, Maranhão, conforme as regras de aplicação estabelecidas no presente edital.

Valor de Despesa: R\$ 23.900,00
 Valor de Serviço: R\$ 23.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Folha:	44	Processo nº	2310052022
Proc. n.º:	73/2022		069
Rubrica:			

Cláusula Oitava – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A Câmara Municipal de Cajapió obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços.
- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato
- III. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para à respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

11.2. Constituem obrigações da Contratante:

- I. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CALAPÓ
PARECER DA PRESIDÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente - DOS DIREITOS E DAS OBRIGACOES DAS PARTES.

A Câmara Municipal de Calapó dispõe:

- I - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- II - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- III - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- IV - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- V - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- VI - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- VII - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- VIII - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- IX - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...
- X - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços...

Em Calapó, em 19 de Maio de 1992.

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Calapó.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Folha: 45 Processo nº 23.100.3202
Proc. n.º: 73/2022
Rubrica: [assinatura]

- II. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Nona – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e será descontado do pagamento eventualmente devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ poderá aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARIÓ

CABINETE DA PRESIDENTE



ii) Prestar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento.

iii) Promover e custodiar toda e qualquer documentação relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Vinte e Duas - DA FORMA DE PAGAMENTO:

A cada vencimento do prazo estabelecido no presente Contrato, o Contratado deverá apresentar ao Contratante a documentação necessária para a emissão de notas fiscais e para a prestação de contas, bem como a comprovação da entrega dos materiais.

Cláusula Vinte e Três - DO CONTRATO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como a execução de pequenos reparos e serviços de manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, nos termos do Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Cláusula Vinte e Quatro - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Parágrafo Segundo - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Parágrafo Terceiro - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Parágrafo Quarto - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Parágrafo Quinto - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Parágrafo Sexto - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.

Parágrafo Sétimo - O Contratado ficará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, bem como a rescisão do mesmo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18 de maio de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Folha: 46	Processo nº 83100-02
Proc. n.º: 73/2022	n.º 030
Rubrica: <i>[assinatura]</i>	Visto <i>[assinatura]</i>

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução dos serviços ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ.

Cláusula Décima Segunda – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CALADÃO
GABINETE DA PRESIDENTE

31 de Abril de 2014.

b) Multa por atraso a partir de 30 (trinta) dias após o prazo previsto no Edital nº 001/2014, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas dentro das condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

f) As sanções de interdição para licitar ou contratar com a Administração, ao Público

em decorrência de sanções previstas em outras leis, não prejudicará inicialmente a validade das licitações já realizadas, nem a execução das mesmas, nem a participação em outras licitações, nem a contratação de serviços de natureza pública de acordo com a legislação de licitação de caráter obrigatório, desde que não haja suspensão de licitação. A interdição prevista no inciso III deste Edital não se aplica a licitação de caráter obrigatório de natureza pública de acordo com a legislação de licitação de caráter obrigatório.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do Edital não serão aplicadas conjuntamente com outras previstas neste Edital, exceto no caso de reincidência de acordo com o inciso III do parágrafo anterior.

Parágrafo Sexto: Quando a execução de qualquer uma das cláusulas deste Edital estiver em atraso constante o Edital de que trata o Edital nº 001/2014, o interessado deverá apresentar como garantia para a execução das cláusulas deste Edital, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A seleção objetiva será realizada de acordo com o Edital nº 001/2014, desde que seja atendida a mesma condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A execução das obrigações previstas neste Edital é de responsabilidade exclusiva da EMPRESA LICITADA.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O contrato objeto do presente Edital é de prestação de serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura de saneamento básico, com suas alterações, e

Cláusula Segunda - DO PRAZO



Folha:	47
Proc. n.º:	73/2022
Rubrica:	FIS 030

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
GABINETE DA PRESIDENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Cajapió, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cajapió (MA), 10 de fevereiro de 2022.

Maria das Dores Barros Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

Sr.^a Maria das Dores Barros Serra

Presidente da Câmara

Contratante

Lilio Pinto Sousa

CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

Sr. Lilio Pinto Sousa

CPF sob o nº 030.121.723-86

Proprietário

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CALIARI
GABINETE DA PRESIDENTE

Para tanto a favor da Câmara de Caliar, Estado do Maranhão, para o presente
devidamente autorizada a celebrar o presente contrato, com exclusão de qualquer
responsabilidade por parte da Câmara Municipal de Caliar.

É por demais justo e equitativo, a Câmara Municipal de Caliar, que por
intermédio de seu representante legal, compareça em audiência para prestar seu
devidamente autorizado, para o presente contrato, para o presente contrato.

Caliar, 14 de Novembro de 2012.

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE CALIARI
Rua Manoel de Barros nº 100
Presidente da Câmara
- Caliar -

[Handwritten Signature]
CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Manoel de Barros nº 100
Caluar - Maranhão - Brasil
CNPJ nº 07.451.43-80
- Caliar -

Testemunhas:



TABELA DE PREÇO

FONTE III: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	---	---
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	---	---
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	---	---
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	---	---
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	---	---
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 16.350,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 40.650,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 20.500,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	---	---
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	---	---
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	---	---
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	---	---
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	---	---
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	---	---

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	---	---
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	---	---



LISTA DE ALUNOS

LISTA DE ALUNOS DO CURSO DE ESPERANTINOLOGIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Nº	NOME	IDADE	SEXO	ENDEREÇO	CIDADE
01	ALBERTO DE MENDONÇA	15	M
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

LISTA DE ALUNOS DO CURSO DE ESPERANTINOLOGIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Nº	NOME	IDADE	SEXO	ENDEREÇO	CIDADE
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 23.105202
Fls nº 074
Visto e

4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	---	---
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	---	---
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	---	---
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	---	---
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	---	---
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	---	---
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	---	---
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	---	---
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	---	---
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	---	---
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	---	---
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	---	---
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	---	---
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000	23	UNIDADE	---	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 231605202
Fls nº 045
Visto

	btus .				
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	---	---
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	---	---
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	---	---

VALOR TOTAL: R\$ 117.500,00(CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2510052023
Fls nº 076
Visto 2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE I: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA.

FONTE III: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.							
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 284,00	---	R\$ 261,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 337,00	R\$ 350,00	---	R\$ 343,50
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 447,00	R\$ 395,00	---	R\$ 421,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 585,00	R\$ 320,00	---	R\$ 452,50
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 1.195,00	R\$ 320,00	---	R\$ 757,50
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---	---	---
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	---	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	---	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	---	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$175,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	---	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	---	R\$ 200,00	---	R\$ 200,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---	---	---
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	---	R\$ 200,00	---	R\$ 200,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	---	R\$ 200,00	---	R\$ 200,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	---	R\$ 230,00	---	R\$ 230,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	---	R\$ 300,00	---	R\$ 300,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	---	R\$ 200,00	---	R\$ 200,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n.º 23.100.2023
Fls. n.º 04
Visto



LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	---	---	---	---
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	---	---	---	---
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	---	---	---	---
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	---	---	---	---
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---	---	---
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	---	---	---	---
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	---	---	---	---
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	---	---	---	---
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	---	---	---	---
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	---	---	---	---
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	---	---	---	---
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	---	---	---	---
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 268,00	---	---	R\$ 268,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	---	---	---	---
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	---	---	---	---
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	---	---	---	---
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---	---	---
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 280,00	---	---	R\$ 280,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 8,80	---	---	R\$ 8,80
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 7,00	---	---	R\$ 7,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 7,80	---	---	R\$ 7,80
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 7,85	---	---	R\$ 7,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 7,80	---	---	R\$ 7,80
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 41,25	---	---	R\$ 41,25
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 40,00	---	---	R\$ 40,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	---	---	---	---
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	---	---	---	---

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 23.4005/2022
Fls nº 048
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 231005200
Fls nº 080
Visto

TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 261,00	R\$ 3.654,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 343,50	R\$ 9.274,50
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 421,00	7.578,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 452,50	2.262,50
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 757,50	31.057,50
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 125,00	13.625,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 140,00	37.940,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$175,00	35.000,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 225,00	18.450,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 200,00	29.400,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	---	---
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 200,00	21.800,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 200,00	54.200,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 230,00	57.500,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 300,00	24.600,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 200,00	20.000,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	---	---
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	---	---
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	---	---
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 23.100.2023
Fls n° 082
Visto _____

6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	---	---
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	---	---
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	---	---
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	---	---
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	---	---
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	---	---
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	---	---
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	---	---
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 123,20
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 98,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 117,00
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 86,35
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 117,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 41,25	R\$ 948,75
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 720,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	---	---
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	---	---

VALOR TOTAL: R\$ 377.271,80 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



Sl. No.	Name of the Candidate	Grade	Category	Percentage	Remarks
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

આવાજી સર્વિસ ડીપાર્ટમેન્ટ, ગુજરાત સરકાર, ગાંધી સ્મૃતિ મેડીયુમ સ્કૂલ, અમદાવાદ
 ગુજરાત સરકાર, ગાંધી સ્મૃતિ મેડીયુમ સ્કૂલ, અમદાવાદ

(સહી અને મુદ્રણ સાથે)
 ડાયરેક્ટર, આજી સર્વિસ ડીપાર્ટમેન્ટ

આજી સર્વિસ ડીપાર્ટમેન્ટ, ગુજરાત સરકાર, ગાંધી સ્મૃતિ મેડીયુમ સ્કૂલ, અમદાવાદ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇOS FONTE: EMPRESAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA I

AC REFRIGERAÇÃO

Processo nº 23.205.202
Fls nº 085
Visto _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65725-000

EMPRESA: ANTONIO CARLOS LIMA CORDEIRO		
ENDEREÇO: TV BOA VISTA N520		
BAIRRO:CENTRO	CIDADE:TRIZIDELA DO VALE	UF: MA
CEP: 65727-000		
CNPJ: 34.478.754/0001-73		

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantinopolis.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9 000 btus	14	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 9.720,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 399,00	R\$ 7.182,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 22.550,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus	45	SERVIÇO	R\$ 349,00	R\$ 15.705,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 22.890,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus	271	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 59.620,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 279,00	R\$ 55.800,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 289,00	R\$ 23.698,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 43.953,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00

CNPJ: 34.478.754/0001-73
TV BOA VISTA N°520 – CENTRO – TRIZIDELA DO VALE – MA
CONTATO (99) 981968564 - acrefrigeraçao123@gmail.com

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

AC REFRIGERAÇÃO

Processo nº 231005202

Fls nº 086

Visto _____

13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 22.890,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 59.620,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 239,00	R\$ 59.750,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 259,00	R\$ 21.238,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 5.270,00
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 39.000,00
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 24.700,00
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 2.999,00	R\$ 32.989,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 17.589,00
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00

CNPJ: 34.478.754/0001-73

TV BOA VISTA Nº520 – CENTRO – TRIZIDELA DO VALE – MA
CONTATO (99) 981968564 - acrefrigeraçao123@gmail.comMarília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria Nº 425

AC REFRIGERAÇÃO

Processo nº 23.1005202
Fls nº 084
Visto e

16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 529,00	R\$ 6.877,00
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 700,00
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 770,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 869,00
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	23	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	18	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00

PROPOSTA COM VALOR EXATO R\$ 708.091,00 (setecentos e oito mil e noventa e um reais).

VALIDADE DESTA: 60 DIAS

Trizidela do Vale - MA, 22 de JUNHO de 2022.

Antonio Carlos Lima Cordeiro
ANTONIO CARLOS LIMA CORDEIRO
CPF: 040.729.553-45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2310052020
Fls nº 088
Visto e

TABELA DE PREÇO: EMPRESA I



TABELA DE PREÇO

EMPRESA I: AC REFRIGERAÇÃO- CNPJ: 34.478.754/0001-73

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 9.720,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 399,00	R\$ 7.182,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 22.550,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 349,00	R\$ 15.705,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 22.890,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 59.620,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 279,00	R\$ 55.800,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 289,00	R\$ 23.698,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 43.953,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 22.890,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 59.620,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 239,00	R\$ 59.750,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 259,00	R\$ 21.238,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 5.270,00
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

С. 10

С. 10

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Цена	Сумма
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Итого: ...

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Цена	Сумма
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Итого: ...

С. 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2360052022
Fls nº 080
Visto e

6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 39.000,00
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 24.700,00
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 2.999,00	R\$ 32.989,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 17.589,00
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 529,00	R\$ 6.877,00
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 700,00
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 770,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 869,00
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00

VALOR GERAL: 708.091,00 (SETECENTOS E OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA II

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

KESSY CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 23190502
Fls nº 092
Visto ✓

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis – MA.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 365,00	R\$ 9.855,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 410,00	R\$ 7.380,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 560,00	R\$ 22.960,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 355,00	R\$ 15.975,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 219,00	R\$ 23.871,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 225,00	R\$ 60.975,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 289,00	R\$ 57.800,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 24.190,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 45.570,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 49.050,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 127.370,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 30.340,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00

CNPJ:33.232.668/0001-13
R JOAO CASTELO Nº 125 PEDREIRAS – MA
CONTATO (99) 98164-9919

Marilja Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

KESSY CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 23100502

Fls nº 082

Visto _____

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	RS 315,00	RS 9.450,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	RS 315,00	RS 5.355,00
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	RS 365,00	RS 6.205,00
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	RS 410,00	RS 6.560,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	RS 310,00	RS 1.240,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	RS 310,00	RS 4.650,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	RS 1.550,00	RS 40.300,00
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	RS 1.999,00	RS 25.987,00
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	RS 2.610,00	RS 31.320,00
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	RS 3.010,00	RS 33.110,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	RS 1.499,00	RS 7.495,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	RS 1.650,00	RS 18.150,00
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	RS 469,00	RS 9.380,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	RS 469,00	RS 5.159,00
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	RS 515,00	RS 8.240,00
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	RS 539,00	RS 7.007,00
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	RS 399,00	RS 1.596,00

CNPJ:33.232.668/0001-13

R JOAO CASTELO Nº 125 PEDREIRAS - MA
CONTATO (99) 98164-9919Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

KESSY CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 3.1005003
Fls nº 094
Visto _____

18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 826,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	23	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 5.290,00
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	18	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 3.402,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00

TOTAL DA PROPOSTA: \$ 898.355,00 (oitocentos e noventa e oito reais e trezentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Dados bancários: Agência: 0767 Operação 003 conta: 3231-5

Pedreiras 22/06/2022

Antonio Soares da Silva Filho

ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO

CPF: 603.969.103-43

CNPJ 33.232.668/0001-13

CNPJ:33.232.668/0001-13

R JOAO CASTELO Nº 125 PEDREIRAS – MA
CONTATO (99) 98164-9919

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 22100-000
Fls nº 095
Visto _____

TABELA DE PREÇO: EMPRESA II



TABELA DE PREÇO

EMPRESA II: KESSY CLIMATIZAÇÃO- CNPJ: 33.232.668/0001-13.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 365,00	R\$ 9.855,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 410,00	R\$ 7.380,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 560,00	R\$ 22.960,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 355,00	R\$ 15.975,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 219,00	R\$ 23.871,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 225,00	R\$ 60.975,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 289,00	R\$ 57.800,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 24.190,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 45.570,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 49.050,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 127.370,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 30.340,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 5.355,00
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 6.205,00
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
6	Calha de drenagem para ar	15	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	condicionado de 9.000 btus.					
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 40.300,00	
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.999,00	R\$ 25.987,00	
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.610,00	R\$ 31.320,00	
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.010,00	R\$ 33.110,00	
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.499,00	R\$ 7.495,00	
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.650,00	R\$ 18.150,00	
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 469,00	R\$ 9.380,00	
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 469,00	R\$ 5.159,00	
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 515,00	R\$ 8.240,00	
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 539,00	R\$ 7.007,00	
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00	
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00	
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 826,00	
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00	
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00	
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 5.290,00	
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 3.402,00	
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00	
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00	

VALOR GERAL: R\$ 898.355,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

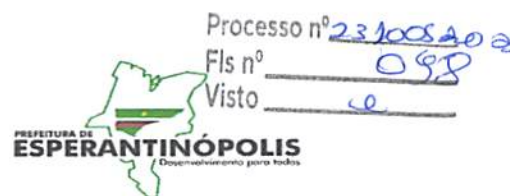
Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA III

GELOTEC

Processo nº 231005202
Fls nº 095
Visto _____

COTAÇÃO DE PREÇO

Prezada senhora, conforme solicitação a empresa F. DOS S. FEITOSA, de nome fantasia GELOTEC apresenta sua cotação de preços, destinada Ao Município de Esperantinópolis.

AO SETOR DE COMPRAS SEGUE PLANILHA:

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 369,00	R\$ 9.963,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 565,00	R\$ 23.165,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 225,00	R\$ 24.525,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 63.685,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 24.518,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 46.305,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 23.980,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 229,00	R\$ 62.059,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00

CNPJ: 18.213.569/0001-09

RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO N°107 TRIZIDELA DO VALE -MA

EMAIL: GELOTEC2014@OUTLOOK.COM

FONE: 99-982048428

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

GELOTEC

16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 275,00	R\$ 22.550,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00
LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 5.525,00
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 369,00	R\$ 6.273,00
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.569,00	R\$ 40.794,00
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 2.010,00	R\$ 26.130,00
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.710,00	R\$ 32.520,00
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.090,00	R\$ 33.990,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 19.250,00
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00

CNPJ: 18.213.569/0001-09
 RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO Nº107 TRIZIDELA DO VALE -MA
 EMAIL: GELOTEC2014@OUTLOOK.COM
 FONE: 99-982048428

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

GELOTEC

Processo nº 231005002
Fls nº 101
Visto _____

14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 8.320,00
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 559,00	R\$ 7.267,00
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
21	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
22	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
23	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 3.910,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00

Total da proposta: 752.225,00 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

Todos os preços devem ser calculados com os impostos e frete.

Prazo de validade da proposta: até 60 dias.

CNPJ: 18.213.569/0001-09
RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO N°107 TRIZIDELA DO VALE -MA
EMAIL: GELOTEC2014@OUTLOOK.COM
FONE: 99-982048428

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

GELOTEC

Processo nº 23.1005/2022
Fls nº 102
Visto 5

TRIZIDELA DO VALE – MA – 22 DE junho DE 2022

Francisco dos Santos Feitosa

CPF: 023.793.063-38

Francisco dos Santos Feitosa

CNPJ: 18.213.569/0001-09

RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO Nº 107 TRIZIDELA DO VALE -MA

EMAIL: GELOTEC2014@OUTLOOK.COM

FONE: 99-982048428

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 231005002
Fls nº 103
Visto e

TABELA DE PREÇO: EMPRESA III



TABELA DE PREÇO

EMPRESA III: F. DOS S. FEITOSA - CNPJ: 18.213.569/0001-09.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 369,00	R\$ 9.963,00
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 565,00	R\$ 23.165,00
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 225,00	R\$ 24.525,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 63.685,00
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 24.518,00
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 46.305,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 23.980,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 229,00	R\$ 62.059,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 275,00	R\$ 22.550,00
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 5.525,00
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 369,00	R\$ 6.273,00
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



TABELA DE PREÇO

LISTA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE LICENCIAMENTO DE ESPERANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Material de consumo para impressão	kg	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	Serviço de impressão em papel A4	folha	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
03	Material de consumo para cópia	kg	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
04	Serviço de cópia em papel A4	folha	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
05	Material de consumo para fax	kg	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
06	Serviço de fax em papel A4	folha	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
07	Material de consumo para plotter	kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
08	Serviço de plotagem em papel A3	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
09	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
13	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
14	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
16	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
17	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
20	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
21	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
22	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
24	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
26	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
27	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
28	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
29	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
30	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
31	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
32	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
33	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
34	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
35	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
36	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
37	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
38	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
39	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
40	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
41	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
42	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
43	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
44	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
45	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
46	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
47	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
48	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
49	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
50	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

TOTAL DO VALOR DOS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE LICENCIAMENTO DE ESPERANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Material de consumo para impressão	kg	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
52	Serviço de impressão em papel A4	folha	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
53	Material de consumo para cópia	kg	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
54	Serviço de cópia em papel A4	folha	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
55	Material de consumo para fax	kg	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
56	Serviço de fax em papel A4	folha	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
57	Material de consumo para plotter	kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
58	Serviço de plotagem em papel A3	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
59	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
60	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
61	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
62	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
63	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
64	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
65	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
66	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
67	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
68	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
69	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
70	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
71	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
72	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
73	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
74	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
75	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
76	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
77	Material de consumo para impressora laser	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
78	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
79	Material de consumo para impressora de jato de tinta	kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
80	Serviço de impressão em papel A4 com cor	folha	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Projeto de Licença - Curso de Esperanto - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 23.1005/2022
Fls nº 105
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.569,00	R\$ 40.794,00
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 2.010,00	R\$ 26.130,00
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.710,00	R\$ 32.520,00
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.090,00	R\$ 33.990,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 19.250,00
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 8.320,00
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 559,00	R\$ 7.267,00
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 3.910,00
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00

VALOR GERAL: R\$ 752.225,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 22 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 23.10.05002
Fls nº 106
Visto e

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE: CONSULTA A EMPRESAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

EMPRESA I: AC REFRIGERAÇÃO- CNPJ: 34.478.754/0001-73.

EMPRESA II: KESSY CLIMATIZAÇÃO-CNPJ: 33.232.668/0001-13.

EMPRESA III: F. DOS S. FEITOSA -CNPJ: 18.213.569/0001-09.

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.							
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00	R\$ 360,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 365,00	R\$ 369,00	R\$ 364,67
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 399,00	R\$ 410,00	R\$ 420,00	R\$ 409,67
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 499,00	R\$ 510,00	R\$ 520,00	R\$ 509,67
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 560,00	R\$ 565,00	R\$ 558,33
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 349,00	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 354,67
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 219,00	R\$ 225,00	R\$ 218,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 226,67
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 279,00	R\$ 289,00	R\$ 290,00	R\$ 286,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 289,00	R\$ 295,00	R\$ 299,00	R\$ 294,33
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 308,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 243,33
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 450,00	R\$ 220,00	R\$ 293,33
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 271	271	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 470,00	R\$ 229,00	R\$ 306,33

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 231005309
Fis nº 101
Visto



	12.000 btus.						
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 239,00	R\$ 350,00	R\$ 265,00	R\$ 284,67
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 259,00	R\$ 370,00	R\$ 275,00	R\$ 301,33
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 670,00	R\$ 329,00	R\$ 436,33

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 315,00	R\$ 325,00	R\$ 313,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 325,00	R\$ 316,67
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 365,00	R\$ 369,00	R\$ 361,33
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 410,00	R\$ 415,00	R\$ 408,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 308,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 308,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.569,00	R\$ 1.539,67
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 1.999,00	R\$ 2.010,00	R\$ 1.969,67
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.710,00	R\$ 2.606,67
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 2.999,00	R\$ 3.010,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.033,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.490,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.513,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.666,33
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 469,00	R\$ 475,00	R\$ 448,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 469,00	R\$ 520,00	R\$ 479,67
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 515,00	R\$ 520,00	R\$ 511,33
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 529,00	R\$ 539,00	R\$ 559,00	R\$ 542,33

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 221005-102
Fls nº
Visto
e
105



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 399,00	R\$ 349,00	R\$ 366,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 399,00	R\$ 450,00	R\$ 399,67
19	Polca de pressão de ½ para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 68,33
20	Polca de pressão de ¼ para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 75,00	R\$ 63,00
21	Polca de pressão de ¾ para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 101,00	R\$ 110,00	R\$ 103,33
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 92,67
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 96,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 230,00	R\$ 170,00	R\$ 183,33
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 189,00	R\$ 190,00	R\$ 186,33
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 199,00	R\$ 210,00	R\$ 199,67
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 210,00	R\$ 215,00	R\$ 208,00

Esperantinópolis- MA, 23 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 23.1005.202
Fls nº 120
Visto e

TABELA DE PREÇO DE EMPRESAS CONSULTADAS



TABELA DO PREÇO
FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 364,67	R\$ 9.846,09
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 409,67	R\$ 7.374,06
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 509,67	R\$ 2.548,35
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 558,33	R\$ 22.891,53
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 354,67	R\$ 15.960,15
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 218,00	R\$ 23.762,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 226,67	R\$ 61.427,57
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 286,00	R\$ 57.200,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 294,33	R\$ 24.135,06
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 308,00	R\$ 45.276,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 243,33	R\$ 10.949,85
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 31.972,97
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 306,33	R\$ 83.015,43
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 284,67	R\$ 71.167,50
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 301,33	R\$ 24.709,06
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 436,33	R\$ 43.633,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 316,67	R\$ 5.383,39
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 361,33	R\$ 6.142,61
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 23.10.05023
Fls nº 152
Visto _____

7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.539,67	R\$ 40.031,42
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.969,67	R\$ 25.605,71
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.606,67	R\$ 31.280,04
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.033,00	R\$ 33.363,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.513,00	R\$ 7.565,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.666,33	R\$ 18.329,63
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 479,67	R\$ 5.276,37
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 511,33	R\$ 8.181,28
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 542,33	R\$ 7.050,29
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 399,67	R\$ 4.796,04
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 68,33	R\$ 956,62
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 882,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 92,67	R\$ 1.019,37
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	23	UNIDADE	R\$ 183,33	R\$ 4.216,59
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	18	UNIDADE	R\$ 186,33	R\$ 3.353,94
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 199,67	R\$ 3.993,40
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 2.704,00

VALOR GERAL: R\$ 786.223,27 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 23 de junho 2022

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2310.0520.23
Fls nº LR
Visto 2

MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONSULTA A EMPRESAS

FONTE II: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 261,00	R\$ 310,50
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 364,67	R\$ 343,50	R\$ 354,09
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 409,67	R\$ 421,00	R\$ 415,34
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 509,67	R\$ 452,50	R\$ 481,09
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 558,33	R\$ 757,50	R\$ 657,92
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 354,67	---	R\$ 354,67
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 218,00	R\$ 125,00	R\$ 171,50
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 226,67	R\$ 140,00	R\$ 183,34
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 286,00	R\$ 175,00	R\$ 230,50
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 294,33	R\$ 225,00	R\$ 259,67
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 308,00	R\$ 200,00	R\$ 254,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 243,33	---	R\$ 243,33
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 200,00	R\$ 246,67
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 306,33	R\$ 200,00	R\$ 253,17
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 284,67	R\$ 230,00	R\$ 257,34
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 301,33	R\$ 300,00	R\$ 300,67
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 436,33	R\$ 200,00	R\$ 318,17

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 313,00	---	R\$ 313,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 23100/2023
Fis nº 111/23
Viso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 316,67	---	R\$ 316,67
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 361,33	---	R\$ 361,33
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 408,00	---	R\$ 408,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 308,00	---	R\$ 308,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 308,00	---	R\$ 308,00
7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.539,67	---	R\$ 1.539,67
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.969,67	---	R\$ 1.969,67
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.606,67	---	R\$ 2.606,67
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.033,00	---	R\$ 3.033,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.513,00	---	R\$ 1.513,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.666,33	---	R\$ 1.666,33
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 448,00	R\$ 268,00	R\$ 358,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 479,67	---	R\$ 479,67
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 511,33	---	R\$ 511,33
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 542,33	---	R\$ 542,33
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 366,00	---	R\$ 366,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 399,67	R\$ 280,00	R\$ 339,84
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 68,33	R\$ 8,80	R\$ 38,57
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 7,00	R\$ 35,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 7,80	R\$ 55,57

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 231005203
Fis nº 113
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 92,67	R\$ 7,85	R\$ 50,26
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 7,80	R\$ 51,90
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 183,33	R\$ 41,25	R\$ 112,29
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 186,33	R\$ 40,00	R\$ 113,17
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 199,67	---	R\$ 199,67
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 208,00	---	R\$ 208,00

Esperantinópolis- MA, 24 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Marília Silva Santos Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 22.1005.2022
Fls nº 45
Visto

TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

LOTE I: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	14	SERVIÇO	R\$ 310,50	R\$ 4.347,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	27	SERVIÇO	R\$ 354,09	R\$ 9.560,43
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	18	SERVIÇO	R\$ 415,34	R\$ 7.476,12
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	5	SERVIÇO	R\$ 481,09	R\$ 2.405,45
5	Instalação de ar condicionado de 30.000 btus.	41	SERVIÇO	R\$ 657,92	R\$ 26.974,72
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 354,67	R\$ 15.960,15
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 171,50	R\$ 18.693,50
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 183,34	R\$ 49.685,14
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	200	SERVIÇO	R\$ 230,50	R\$ 46.100,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 259,67	R\$ 21.292,94
11	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 btus.	147	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 37.338,00
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 7.000 btus.	45	SERVIÇO	R\$ 243,33	R\$ 10.949,85
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	109	SERVIÇO	R\$ 246,67	R\$ 26.887,03
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	271	SERVIÇO	R\$ 253,17	R\$ 68.609,07
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	250	SERVIÇO	R\$ 257,33	R\$ 64.332,50
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	82	SERVIÇO	R\$ 300,67	R\$ 24.654,94
17	Manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus.	100	SERVIÇO	R\$ 318,17	R\$ 31.817,00

LOTE II: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	30	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 9.390,00
2	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 316,67	R\$ 5.383,39
3	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	17	UNIDADE	R\$ 361,33	R\$ 6.142,61
4	Calha de drenagem para ar condicionado de 30.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
5	Calha de drenagem para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
6	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	15	UNIDADE	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n 23100520
Fls nº 1192
Visto _____
e _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

7	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	26	UNIDADE	R\$ 1.539,67	R\$ 40.031,42
8	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 1.969,67	R\$ 25.605,71
9	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 2.606,67	R\$ 31.280,04
10	Motor compressor para ar condicionado de 30.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 3.033,00	R\$ 33.363,00
11	Motor compressor para ar condicionado de 7.000 btus.	5	UNIDADE	R\$ 1.513,00	R\$ 7.565,00
12	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 1.666,33	R\$ 18.329,63
13	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	20	UNIDADE	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
14	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	11	UNIDADE	R\$ 479,67	R\$ 5.276,37
15	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	16	UNIDADE	R\$ 511,33	R\$ 8.181,28
16	Placa eletrônica para ar condicionado de 30.000 btus.	13	UNIDADE	R\$ 542,33	R\$ 7.050,29
17	Placa eletrônica para ar condicionado de 7.000 btus.	4	UNIDADE	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00
18	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	12	UNIDADE	R\$ 339,84	R\$ 4.078,08
19	Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 38,57	R\$ 539,98
20	Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	14	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 490,00
21	Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 55,57	R\$ 833,55
22	Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	11	UNIDADE	R\$ 50,26	R\$ 552,86
23	Polca de pressão de 5/8 para ar condicionado	15	UNIDADE	R\$ 51,90	R\$ 778,50
24	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus .	23	UNIDADE	R\$ 112,29	R\$ 2.582,67
25	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus .	18	UNIDADE	R\$ 113,17	R\$ 2.037,06
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus .	20	UNIDADE	R\$ 199,67	R\$ 3.993,40
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 30.000 btus .	13	UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 2.704,00

VALOR GERAL: R\$ 704.276,68 (SETECENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 24 de junho de 2022

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425